



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA  
**TRIBUNA DO NORTE**

Estado do Paraná

PLE 33/2016

Em, 27 / 02 / 2016

**LEI 2.771, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

N.º 7513 Pág. C13

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

\_\_\_\_\_ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 411.501,73 (Quatrocentos e onze mil quinhentos e um reais e setenta e três centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.106 -	Pavimentação Asfáltica - PAM		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalação.....	33879	190,51
4.4.90.51	Obras e Instalação.....	31879	396.311,22
4.4.90.51	Obras e Instalação.....	01000	15.000,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>411.501,73</b>

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1) R\$. 396.311,22 – (Trezentos e noventa e seis mil trezentos e onze reais e vinte e dois centavos), como excesso de arrecadação proveniente de transferência do Estado, na rubrica de receita “2472.99.99.25.00 – Convênio/SEDU n.º 626/13 – Pavimentação Asfáltica e fonte Especifica 31879”, que serão discriminados posteriormente nos respectivos decretos de abertura.

2) R\$. 190,51 – (Cento e noventa reais e cinquenta e um centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2015, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 33/2016

3) R\$. 15.000,00 – (Quinze mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.2.058 -	Manutenção de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00 328 -	Material de Consumo.....	01000	15.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (25/2/2016).

  
**Luiz Carlos Gil**  
Prefeito Municipal